



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 3.063/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

(Autoria do Poder Executivo)

Abre crédito especial por excesso de arrecadação
no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2026, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
UNIDADE:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
26.122.0058.2806.0000	- Manutenção/Ampliação vias urbanas	
3.3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros serviços de terceiros -PJ	R\$ 15.000,00
	(RECURSO 2105 – STN 1701 CO “0”)	

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.



Assinado eletronicamente por:
JEFFERSON SCHUSTER BORN
***.021.900.**
16/04/2026 14:59:15

Assinatura digital avançada.

JEFFERSON SCHUSTER BORN,
Prefeito Municipal.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 3.063, DE 16 DE ABRIL DE 2026

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

O Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que visa à abertura de crédito especial, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), oriundo de rendimentos financeiros provenientes dos recursos recebidos pelo Município de Barão por meio do Convênio FPE nº 916/2025- Programa de Recuperação de Estradas Vicinais.

A abertura do referido crédito faz-se necessária para possibilitar a adequada alocação orçamentária desses valores, os quais não estavam previstos no orçamento vigente, viabilizando, assim, sua regular utilização.

Os recursos serão destinados ao pagamento de serviços de terceiros, vinculados à execução de manutenção de vias públicas, contribuindo para a melhoria das condições de trafegabilidade e da infraestrutura do Município.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, contando com sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezesseis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.



Assinado eletronicamente por:
JEFFERSON SCHUSTER BORN
*** 021.900-**
16/04/2026 14:57:03

Assinatura digital avançada.

JEFFERSON SCHUSTER BORN,
Prefeito Municipal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/04/2026 14:57:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/2e02e82e828961a>

